



Troféu Ernesto Mendonça

14 e 15 de Março de 2026

Anúncio de Regata

A Associação Naval de Lisboa (ANL) estabelece este Anúncio de Regata, para a realização da prova **Troféu Pedro Mendonça**, para todos os barcos de cruzeiro na classe **ORC**, que se disputará a **14 e 15 de Março**. Os campos de regata serão no estuário do Rio Tejo, entre a Ponte Vasco da Gama e o Farol do Bugio e/ou ao largo da Costa da Caparica..

1. REGRAS

- 1.1. A Prova será disputada de acordo com:
 - 1.1.1. As “regras”, tal como definidas nas **Regras de Regata à Vela (RRV)** World Sailing (WS) e as **suas prescrições** pela Federação Portuguesa de Vela (FPV);
 - 1.1.2. as **Instruções de Regata Gerais (IdR-G)** da ANL;
 - 1.1.3. o **Regulamento Desportivo** da FPV;
 - 1.1.4. o **Regulamento ORC Rating Systems** Offshore Racing Council (ORC);
 - 1.1.5. o regulamento de segurança, **Offshore Special Regulations (OSR)** da World Sailing (WS)
 - **Apêndice B** quando as regatas se realizarem no **campo A** ou **B** (Mar da Palha ou Dafundo), ver IdR-G;
 - e **Categoria 4** para regatas realizadas no **campo C** (Costa da Caparica), ver IdR-G;
- 1.2. Quando em conflito, o **Suplemento das IdR (S-IdR)** prevalece sobre as **IdR-G** e **Anúncio de Regata (AdR)** alterando a RRV 63.5(c).

2. PUBLICIDADE

- 2.1. De acordo com o **Regulamento 20** da **WS, Código de Publicidade**, poderá ser exigida a todos os concorrentes a colocação de publicidade fornecida pela organização.
- 2.2. É exigida a **licença de publicidade** da FPV a todos os barcos que a apresentem, de acordo com os Regulamentos da FPV.

3. ELEGIBILIDADE E INSCRIÇÃO

- 3.1. A Prova estará aberta a barcos:
 - 3.1.1. da **Classe ORC**, com certificado válido e com emissão anterior a **48 horas** antes do início da prova nas divisões A, B, C e D.
 - 3.1.2. **Barcos que pretendam competir usando outro certificado que não o Standard** (ou Tripulação Completa) deverão inscrever-se **indicando o certificado com que competirão 48 antes do início da prova**.
- 3.2. Serão necessários pelo menos **5 barcos para formar classe**, caso o número de inscritos seja inferior, a Autoridade Organizadora reserva-se o direito de cancelar a prova para essa classe.
- 3.3. Serão necessários pelo menos **4 barcos para formar a divisão**. Caso não exista número suficiente para formar uma divisão, os barcos existentes largarão e serão classificados em conjunto com outra divisão à discrição da Comissão de Regatas.
- 3.4. Os participantes elegíveis, podem inscrever-se até às **16:00** do dia anterior ao início da prova, preenchendo o boletim de inscrição online em <https://anl.pt/vela/regatas-vela/> > “NOME da

PROVA” > “INSCRIÇÕES”,

3.5. Os concorrentes deverão fazer prova que têm as Licenças Desportivas válidas, indicando os números das mesmas para confirmação do secretariado.

3.5.1. Para efeitos de **Licença Desportiva** serão utilizados os sistemas descritos no Regulamento Desportivo para a Época Desportiva em curso, da FPV.

3.6. A Autoridade Organizadora, reserva-se ao direito de aceitar ou não inscrições após o referido prazo, sendo que em caso de aceitação, **a taxa de inscrição poderá ser acrescida em 50%**.

4. TAXAS DE INSCRIÇÃO

4.1. Taxas de inscrição por Classe e Divisão

Classes - Divisões	Sócios ANL	Não Sócios ANL
ORC - A	55€	70€
ORC - B	45€	60€
ORC - C e D	35€	50€

4.2. O pagamento das Taxas de Inscrição deverá ser feito por transferência bancária para:

4.2.1. IBAN ANL – PT50 0033 0000 0000 5873 2540 5

5. PROGRAMA

5.1. Programa das regatas

Data Hora	Classes / Divisões	Acontecimento
14 e 15 de Mar 1105	ORC / Todas	Sinal de Advertência da 1ª largada do dia

5.2. Está prevista a realização das seguintes regatas:

Data	Classes / Divisões	Nº de regatas previstas	Ponderação
14 de Março	ORC / Todas	1 Costeira	1.5
15 de Março	ORC / Todas	4 regatas Técnicas	1

5.3. Haverá um descarte quando se completarem mais de três regatas Barlavento/Sotavento (ver IdR-G 18)

5.4. Terá de se completar **1** regata para validar a prova.

5.5. No último dia de prova, nenhum sinal de advertência será exposto depois das **15:00**.

5.6. A ponderação utilizada para a pontuação da **regata costeira é de 1,5**, isto altera a RRV A4

6. MEDIÇÕES

6.1. Poderão ser feitas inspeções a qualquer momento por um medidor, para verificação do cumprimento das Regras.

7. INSTRUÇÕES DE REGATA

7.1. Serão aplicadas as **IdR-G** e o **S-IdR**, que estarão disponíveis partir das **1500** do **dia anterior ao início da prova**,

7.1.1. no secretariado da Prova, nas instalações da ANL;

7.1.2. no site da ANL <https://anl.pt/vela/regatas-vela/> - em “NOME DA PROVA” > “Q.O.Avisos” ;

7.1.3. no **QO**Avisos na **Aplicação Whatsapp** dedicado à prova - (ver ponto 2 das IdR-G)

8. COMUNICAÇÕES

- 8.1. Um barco **não efetuará comunicações** por rádio, dispositivos electrónicos ou outros meios, que não estejam à disposição de todos os outros barcos concorrentes.
- 8.2. Todos os barcos concorrentes devem manter escuta permanente em **VHF**, canal indicado nas **IdR-G**.

9. DIREITOS DE IMAGEM

- 9.1. Os chefes de equipa, treinadores e restante pessoal de apoio, assim como os concorrentes inscritos, aceitam que poderão ser fotografados ou filmados e que, com este seu consentimento, tais imagens poderão ser usadas ou publicadas pela AO, FPV, seus patrocinadores ou pelos media, em conjunto com os nomes dos concorrentes ou não, sem quaisquer tipo de direitos de compensação ou de aprovação dessas imagens ou do seu uso no futuro.
- 9.2. Câmaras e equipamento electrónico
 - 9.2.1. A Autoridade Organizadora pode requerer a instalação de câmaras, sistemas de som ou de posicionamento por satélite, ou qualquer outro equipamento electrónico em todas ou em algumas embarcações.
 - 9.2.2. A utilização de câmaras pelos concorrentes só será permitida mediante solicitação e autorização por escrito da CR. Cópia destes documentos deve ser afixada no QOA

10. PRÉMIOS

- 10.1. Os prémios serão atribuídos aos três primeiros classificados de cada divisão desde que se verifiquem as seguintes condições:
 - 10.1.1. **Um prémio**, no caso de haver **quatro barcos** inscritos;
 - 10.1.2. **Dois prémios**, no caso de haver **cinco barcos** inscritos;
 - 10.1.3. **Três prémios**, no caso de haver **seis barcos** inscritos ou mais.

11. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

- 11.1. Os concorrentes participam na Prova inteiramente por sua conta e risco. **Consultar RRV 3 – Decisão de Competir**. A Autoridade Organizadora não aceitará qualquer responsabilidade por danos materiais, lesões pessoais ou morte, que tenham ocorrido antes, durante ou depois da Prova.

12. SEGURO

- 12.1. Todos os barcos participantes devem estar cobertos por um **Seguro de Responsabilidade Civil contra Terceiros**, válido, com um montante adequado à atividade.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 13.1. Eventos Sociais e distribuição de prémios realizar-se-á em data a anunciar.
- 13.2. Localização dos documentos que regem a prova
 - 13.2.1. RRV, **Racing Rules of Sailing** (RRS) e **OSR**- em www.sailing.org;
 - 13.2.2. **Regulamento Desportivo da Federação Portuguesa de Vela e Prescrições da FPV à RRV**, em www.fpvela.pt;
 - 13.2.3. **Regulamento ORC Rating Systems** - www.orc.org

Troféu Ernesto Mendonça 2026



Anúncio de Regata

Belém, 11 de Janeiro de 2026

A Autoridade Organizadora